TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos	
Responsável pela demanda: Gilmar Jair Moreira	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fossas sépticas e filtros de polietileno de alta densidade (PEAD), com diversos tamanhos para atender as demandas do Município de Campo Erê/SC.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os objetos a serem contratados são os seguintes:

FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 1.100 L
FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 1.100 L
FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 1850 L
FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 1850 L
FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 2.500 L
FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 2.500 L
FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 4.000 L
FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 4.000 L
FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 10.000 L
FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 10.000 L

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
As especificações abaixo aplicam-se a todos os itens e deverão ser integralmente atendidas. Os valores técnicos indicados entre colchetes serão definidos pela Secretaria, com apoio do engenheiro civil indicado no item 7, antes da divulgação do edital.

a) Material e Espessura de Parede: Polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, novo e de primeiro uso, aditivado contra raios UV, fabricado pelo processo de rotomoldagem em peça única (monobloco), com paredes uniformes, sem emendas, trincas, bolhas, rebarbas, deformações ou porosidades, apresentando resistência mecânica compatível com instalação enterrada. Espessura mínima de parede: 4,0 mm para reservatórios de até 1.850 L; 5,0 mm para reservatórios de 2.500 L e 4.000 L; e 7,0 mm para reservatórios de 10.000 L (ou superior, conforme projeto estrutural do fabricante para assegurar indeformabilidade e estanqueidade).

b) Norma Técnica: Produtos projetados, dimensionados e fabricados em conformidade com a ABNT NBR 17076:2024 (que substituiu as antigas ABNT NBR 7229 e ABNT NBR 13969), atendendo ao volume útil e à capacidade nominal do respectivo item.

c) Tampa e Acesso: Tampa de inspeção em PEAD, hermética, com vedação contra gases/odores e dispositivo de travamento, dotada de abertura de inspeção e limpeza localizada sobre o dispositivo de entrada com diâmetro mínimo de 600 mm (0,60 m), conforme exigência da ABNT NBR 17076:2024 (item A.5, "c").

d) Conexões e Tubulações: Bocais, anéis de vedação, tês sanitários e dispositivos internos de entrada, saída e tubo-guia de limpeza (diâmetro mínimo de 150 mm para sucção de lodo, conforme ABNT NBR 17076:2024) compatíveis com tubulação de esgoto em PVC de diâmetro nominal (DN) de 100 mm (para capacidades de 1.100 L a 4.000 L) e DN 100 mm ou DN 150 mm (para capacidade de 10.000 L), com juntas elásticas/vedações que assegurem total estanqueidade e desnível hidráulico conforme norma.

e) Fossas Sépticas (Tanques Sépticos): Dotadas de compartimentos, chicanas/defletores, tubo-guia de limpeza e demais dispositivos internos necessários à decantação, retenção de escuma e digestão anaeróbia do lodo, observando a profundidade útil mínima de 1,20 m (para volumes até 6.000 L) e 1,50 m (para volume de 10.000 L), nos termos da ABNT NBR 17076:2024.

f) Filtros Anaeróbios: De fluxo ascendente, fornecidos completos com tubulação de encaminhamento ao fundo falso, fundo falso perfurado (laje/grade de suporte) e meio filtrante (enchimento) incluso, constituído por anéis plásticos estruturados de alta superfície específica (tipo anéis Pall/bioanéis em polipropileno ou PEAD) ou conduíte corrugado seccionado próprio para filtração biológica, inerte e resistente à corrosão, em volume suficiente para preencher integralmente o leito filtrante útil do equipamento conforme dimensionamento da ABNT NBR 17076:2024.

g) Dimensões Externas de Referência (diâmetro × altura total, admitida variação construtiva de ± 15% desde que mantidos o volume útil nominal e as profundidades mínimas da ABNT NBR 17076:2024):

- 1.100 L (itens 1 e 2): Diâmetro entre 1,10 m e 1,35 m × Altura total entre 1,40 m e 1,75 m;
- 1.850 L (itens 3 e 4): Diâmetro entre 1,15 m e 1,45 m × Altura total entre 1,80 m e 2,20 m;
- 2.500 L (itens 5 e 6): Diâmetro entre 1,35 m e 1,65 m × Altura total entre 1,80 m e 2,25 m;
- 4.000 L (itens 7 e 8): Diâmetro entre 1,65 m e 2,05 m × Altura total entre 1,90 m e 2,35 m;
- 10.000 L (itens 9 e 10): Diâmetro entre 2,20 m e 2,80 m × Altura total entre 2,30 m e 3,10 m (ou formato cilíndrico horizontal/prismático equivalente conforme norma).

h) Identificação: marcação indelével, em local visível, com fabricante, capacidade nominal, data de fabricação e norma técnica atendida.
i) Comprovação: a proposta deverá indicar a marca, o modelo e o fabricante de cada item ofertado e vir acompanhada de catálogo ou ficha técnica do fabricante, para que o Pregoeiro, com apoio da área técnica, verifique o atendimento às especificações (art. 42, I, da Lei nº 14.133/2021). Quando solicitado, o licitante também deverá apresentar prova de conformidade com a ABNT NBR 17076:2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de o Município de Campo Erê/SC dispor de solução adequada para o tratamento individual de efluentes sanitários, considerando que o Município não possui sistema público de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.
Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilização de fossas sépticas e filtros de polietileno de alta densidade (PEAD), em diversos tamanhos e capacidades, destinados ao atendimento das demandas do

Município relacionadas à implantação, substituição, adequação ou ampliação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário.

A contratação foi planejada a partir da necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda e das conclusões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, que apontaram a aquisição de equipamentos pré-fabricados em PEAD como solução adequada às necessidades administrativas, considerando suas características de resistência, durabilidade, estanqueidade, facilidade de transporte e instalação e disponibilidade em diferentes capacidades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do caráter futuro e eventual da demanda, uma vez que não é possível determinar previamente o momento exato e a quantidade definitiva de equipamentos que serão necessários durante a vigência da contratação. Dessa forma, os produtos poderão ser adquiridos de maneira parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

O parcelamento da contratação por itens, correspondente aos diferentes tipos, tamanhos e capacidades dos equipamentos, busca ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada na modalidade Pregão, na forma presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas e legais pertinentes, garantindo condições adequadas de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança para a finalidade a que se destinam.

A contratação também possui relevante finalidade sanitária e ambiental, uma vez que a disponibilização de sistemas individuais adequados contribui para reduzir os riscos decorrentes da disposição inadequada de efluentes sanitários, especialmente a contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de contribuir para a melhoria das condições de salubridade e qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, proporcionando ao Município de Campo Erê/SC maior capacidade de atendimento das demandas de saneamento sanitário, mediante aquisição planejada e gradual dos equipamentos, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fossas sépticas e filtros de polietileno de alta densidade (PEAD), em diversos tamanhos e capacidades, destinados ao atendimento das demandas do Município de Campo Erê/SC, especialmente para implantação, substituição, adequação ou ampliação de sistemas individuais de tratamento de efluentes sanitários.

A solução foi definida considerando que o Município de Campo Erê/SC não possui sistema público de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, sendo necessária a utilização de sistemas individuais adequados para o tratamento dos efluentes sanitários nas situações em que houver demanda.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

Fabricação e qualidade dos equipamentos: os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados em PEAD, apresentando características adequadas de resistência, durabilidade, estanqueidade e segurança para a finalidade a que se destinam. Deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas e legais aplicáveis.

Transporte e entrega: os equipamentos deverão ser adequadamente acondicionados e transportados até os locais indicados pelo Município, de forma a evitar danos, deformações, perfurações, rachaduras ou outros defeitos decorrentes do transporte. Os custos e riscos relacionados ao transporte serão de responsabilidade da contratada até o efetivo recebimento pela Administração.
Recebimento e armazenamento: no recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quanto aos quantitativos, dimensões, capacidade, material, integridade física e demais características previstas no Termo de Referência. Quando houver necessidade de armazenamento temporário, os equipamentos deverão ser mantidos em local apropriado, protegido contra condições que possam comprometer sua integridade.
Instalação e utilização: os equipamentos serão destinados à implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário, sendo sua instalação realizada de acordo com as características de cada local e observadas as orientações técnicas, normas aplicáveis e condições necessárias ao adequado funcionamento do sistema. A instalação não integra, necessariamente, o objeto desta contratação, podendo ser realizada pelo Município ou mediante contratação específica, conforme a necessidade.
Operação e manutenção: durante sua utilização, os sistemas deverão receber manutenção e acompanhamento adequados, incluindo inspeções periódicas e limpeza quando necessária, de modo a preservar sua eficiência, estanqueidade e vida útil. Os resíduos provenientes da limpeza e manutenção deverão ser coletados, transportados e destinados de maneira ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável.
Garantia e substituição: os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação vigente. Caso sejam identificados defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidades com as especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento, sem ônus adicional para o Município, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
Final da vida útil: ao final da vida útil dos equipamentos, ou quando sua substituição se tornar necessária, deverá ser evitado o descarte irregular. Sempre que tecnicamente e ambientalmente viável, os equipamentos de PEAD deverão ser encaminhados para reaproveitamento ou reciclagem. Quando o reaproveitamento ou reciclagem não for possível, a destinação deverá ocorrer de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.
A adoção de equipamentos em PEAD proporciona vantagens ao longo do ciclo de vida do objeto, especialmente quanto à durabilidade, resistência, facilidade de transporte e instalação, padronização e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem do material, quando tecnicamente viável.
O Sistema de Registro de Preços permitirá que os equipamentos sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município, reduzindo a necessidade de manutenção de estoques elevados e evitando aquisições antecipadas sem demanda definida.
Dessa forma, a solução contempla não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também os aspectos relacionados à sua qualidade, transporte, recebimento, armazenamento, instalação, utilização, manutenção, garantia e destinação ao final de sua vida útil, buscando assegurar eficiência, economicidade, durabilidade, segurança sanitária e ambiental e adequada aplicação dos recursos públicos durante todo o ciclo de vida dos objetos contratados

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar que as fossas sépticas e os filtros adquiridos sejam adequados à finalidade de tratamento de efluentes sanitários, apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com sua utilização e atendam às necessidades do Município de Campo Erê/SC.

Constituem requisitos da contratação:
Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados ou que apresentem sinais de utilização anterior.
As fossas sépticas e os filtros deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), ou material equivalente somente se expressamente admitido nas especificações do Termo de Referência, observadas as características técnicas e de desempenho exigidas.
Os equipamentos deverão apresentar resistência mecânica, durabilidade, estanqueidade e características construtivas compatíveis com sua finalidade, considerando as condições de instalação e utilização em sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário.
Os produtos deverão possuir dimensões, capacidades e características técnicas de acordo com as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, considerando os diferentes tamanhos necessários ao atendimento das demandas municipais.
As fossas sépticas e os filtros deverão ser fornecidos com todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, não sendo admitida a entrega de produtos incompletos ou incompatíveis entre si.
Os produtos deverão ser fornecidos em condições adequadas de transporte, armazenamento e instalação, de modo a evitar trincas, deformações, perfurações, rachaduras, vazamentos ou quaisquer danos que comprometam seu funcionamento.
Os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial à ABNT NBR 17076:2024 (que substituiu as NBR 7229 e NBR 13969), às regulamentações e demais requisitos legais pertinentes à fabricação e utilização de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário.
O fornecedor deverá apresentar, junto com a proposta, catálogo ou ficha técnica do fabricante e, quando solicitado pela Administração, manuais, certificados, declarações do fabricante ou outros documentos que permitam verificar o atendimento às especificações exigidas.
A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme as necessidades do Município, de forma parcelada, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observados os prazos e locais definidos no Termo de Referência.
Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, ficando sob responsabilidade da contratada os custos e riscos relacionados ao transporte até o local de entrega indicado pela Administração.
A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus adicional para o Município, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas.
Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, em prazo e condições definidos no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, na forma da legislação vigente.
Não será admitida a subcontratação do fornecimento dos equipamentos objeto da contratação, salvo se houver previsão expressa e devidamente justificada no Termo de Referência.
A contratação deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a natureza dos produtos, não se mostra necessária a contratação conjunta dos serviços de instalação, podendo o Município realizar a instalação por meios próprios ou mediante contratação específica, quando necessário, conforme as características de cada local. Essa separação permite maior

flexibilidade administrativa e evita a imposição de serviços acessórios que não são indispensáveis ao fornecimento dos equipamentos.
Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para garantir a qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade dos produtos, sem estabelecer exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas à participação de potenciais fornecedores, preservando a competitividade do certame.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento parcelado e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelo Município de Campo Erê/SC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.
A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
O fornecimento dos produtos ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do item, quantidade, local de entrega e demais informações necessárias.
A contratada deverá fornecer as fossas sépticas e os filtros de PEAD novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, rigorosamente de acordo com as especificações, dimensões, capacidades e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.
Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao carregamento, transporte, descarga e entrega dos equipamentos no local indicado pelo Município.
O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão de necessidade devidamente justificada.
As entregas deverão ocorrer em local indicado pelo Município de Campo Erê/SC, dentro dos limites territoriais do Município, em endereço informado na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas pela Administração.
No ato da entrega, os produtos serão conferidos pelo servidor responsável, que verificará, entre outros aspectos:

- Quantidade entregue;
- Tipo e item correspondente;
- Dimensões e capacidade;
- Material de fabricação;
- Integridade física;
- Ausência de trincas, rachaduras, perfurações, deformações ou vazamentos;
- Compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial da Administração, sem qualquer custo adicional.

O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade dos equipamentos, nem prejudica a aplicação das garantias legais e contratuais.
A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.
A contratada será responsável pelos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros em decorrência de defeitos dos produtos, transporte inadequado ou descumprimento das obrigações assumidas, na forma da legislação aplicável.
A fiscalização da execução será realizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos e registrar eventuais ocorrências.
A contratada deverá atender às solicitações e determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências determinadas para sanar eventuais irregularidades identificadas durante o fornecimento.
O fornecimento será considerado concluído somente após a entrega e o recebimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia e à responsabilidade por vícios ou defeitos posteriormente constatados.
Não será exigida a contratação conjunta dos serviços de instalação dos equipamentos, uma vez que o objeto consiste no fornecimento das fossas sépticas e filtros. A instalação será realizada conforme as características e necessidades de cada local, mediante os procedimentos que forem definidos pela Administração.
Por se tratar de Registro de Preços, as quantidades previstas constituem estimativas de consumo, não gerando à Administração obrigação de aquisição de todos os quantitativos registrados, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade e disponibilidade do Município.
Eventuais alterações nos procedimentos de entrega ou nas condições de execução somente poderão ocorrer mediante autorização formal da Administração e desde que não impliquem alteração indevida do objeto ou prejuízo à qualidade, economicidade e finalidade da contratação.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Município de Campo Erê designa como Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. Jakson Goulart, assistente administrativo responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis do fornecimento; e como fiscal o Sr. Luiz Fernando Saremba, Coordenador de Serviços Urbanos, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do fornecimento, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a verificação do atendimento às especificações técnicas dos produtos. A designação formal do Gestor e do Fiscal será feita por portaria da autoridade competente, a ser expedida antes da assinatura da Ata.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme os produtos efetivamente fornecidos, após o recebimento e a conferência dos itens pelo Município de Campo Erê/SC, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.
O pagamento somente será realizado após a efetiva entrega dos produtos, em conformidade com as especificações, quantidades, dimensões, capacidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada dos documentos exigidos pela Administração, quando aplicáveis.
A Nota Fiscal deverá conter a identificação da contratação, o item fornecido, a quantidade, o valor unitário, o valor total e demais informações necessárias à conferência e liquidação da despesa.
O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e a regular liquidação da despesa pelo setor competente, mediante comprovação de que o fornecimento foi realizado de acordo com as condições contratadas.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e da conclusão da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a respectiva correção, reiniciando-se a contagem após a regularização.
Caso sejam constatados produtos em desacordo com as especificações contratadas, o Município poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, ficando o pagamento correspondente condicionado à regularização da pendência e ao efetivo recebimento dos produtos em conformidade.
O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada na documentação pertinente, ou por outro meio admitido pela Administração.
Serão efetuadas as retenções tributárias e demais retenções legais cabíveis, conforme a legislação vigente, no momento do pagamento.
O pagamento não exime a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, quantidade, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo assegurados ao Município os direitos relativos à garantia e à responsabilidade por vícios ou defeitos posteriormente identificados.
Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese legalmente admitida e expressamente prevista pela Administração, devidamente justificada no processo.
Considerando que se trata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não gera direito à contratada de exigir a realização de qualquer quantidade mínima de fornecimento, sendo o pagamento devido exclusivamente pelos produtos efetivamente solicitados, entregues e recebidos em conformidade com as condições estabelecidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio licitação pela modalidade de pregão presencial através de Ata de Registro de Preços, com o julgamento da proposta de menor preço, com fundamentação nos termos do Art. 6º, inciso XLVI da Lei nº 14.133/2021.

10. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

a) Período de realização da Pesquisa:

novembro de 2026

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média
( ) Mediana
( ) Menor Preço

( ) Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC:

(X) I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

( ) II. Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

( ) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

( ) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

( ) VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

( ) VII. De acordo com _____.

d) Análise da Pesquisa:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	VALOR ESTIMADO
1	UN	25	FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 1.100 L	R$1.427,62	R$ 35.690,50
2	UN	25	FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 1.100 L	R$1.591,73	R$ 39.793,25
3	UN	20	FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 1850 L	R$2.239,54	R$ 44.790,80
4	UN	20	FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 1850 L	R$2.398,46	R$ 47.969,20
5	UN	15	FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 2.500 L	R$2.590,03	R$ 38.850,45
6	UN	15	FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 2.500 L	R$3.733,40	R$ 56.001,00
7	UN	10	FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 4.000 L	R$4.668,37	R$ 46.683,70
8	UN	10	FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 4.000 L	R$6.058,46	R$ 60.584,60
9	UN	05	FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 10.000 L	R$12.616,27	R$ 63.081,35
10	UN	05	FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO 10.000 L	R$12.770,49	R$ 63.852,45
VALOR TOTAL					**R$ 497.297,30**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do orçamento da Secretaria/departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, conforme demonstração contábil abaixo:

Cod. Red.	Un.Orc.	Ação / Despesa	Elemento Despesa	Fonte
01	7001	1.71 / 226	3.3.90.00.00	275902

.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os produtos objeto desta contratação deverão ser entregues no Município de Campo Erê/SC, em local previamente indicado pela Administração Municipal na respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.
As entregas poderão ocorrer, conforme a necessidade e o planejamento da Administração, em almoxarifado, depósito municipal ou outro local pertencente ou indicado pelo Município, desde que situado dentro dos limites territoriais municipais e previamente informado à contratada.
A contratada será responsável por todos os custos e encargos relacionados ao fornecimento, incluindo carregamento, transporte, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional por esses serviços.
As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração, mediante agendamento quando necessário, de modo a assegurar a presença de servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.
Os equipamentos deverão ser transportados e descarregados de forma adequada, evitando-se impactos, quedas, deformações, rachaduras, perfurações ou quaisquer danos que possam comprometer sua utilização.
RECEBIMENTO PROVISÓRIO
O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência inicial realizada pelo servidor ou equipe designada pela Administração, para verificar a quantidade entregue, a identificação dos itens e as condições aparentes dos equipamentos.
Na ocasião do recebimento provisório, serão verificados, entre outros aspectos:

- Quantidade dos produtos entregues;
- Correspondência entre os itens solicitados e os efetivamente entregues;
- Identificação dos modelos, tamanhos e capacidades;
- Integridade das embalagens e dos equipamentos;
- Existência de trincas, rachaduras, perfurações, deformações, avarias ou outros danos aparentes;
- Condições gerais dos produtos;
- Compatibilidade aparente com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, permanecendo a contratada responsável por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades que sejam identificados posteriormente.
Caso sejam constatadas irregularidades, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização dos produtos, sem ônus

adicional para o Município, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial da fiscalização.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com todas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante ateste do servidor ou responsável designado pela Administração.

A Administração poderá realizar conferência detalhada dos equipamentos, inclusive quanto às dimensões, capacidade, material de fabricação e demais características técnicas previstas para cada item.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos, nem prejudica as garantias legais e contratuais aplicáveis.

Os produtos somente serão considerados definitivamente recebidos quando estiverem integralmente de acordo com as condições estabelecidas na contratação.

Caso sejam identificados vícios ocultos ou defeitos posteriormente ao recebimento definitivo, a contratada continuará responsável pela respectiva correção ou substituição, observados os prazos de garantia e as disposições legais aplicáveis.

RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

Até o efetivo recebimento dos produtos pelo Município, todos os riscos relacionados ao transporte, manuseio, carga, descarga e integridade dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

A entrega em local diverso daquele expressamente indicado pela Administração não será considerada válida para fins de cumprimento da obrigação, salvo autorização formal do Município.

O recebimento dos produtos, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada por danos, vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente constatados, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada fornecimento, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação vigente.

A garantia deverá abranger os defeitos decorrentes de fabricação que comprometam a resistência, estanqueidade, integridade, funcionalidade ou demais características técnicas dos equipamentos, desde que não decorrentes de instalação, utilização, armazenamento ou manutenção inadequados.

Durante o período de garantia, caso seja constatado defeito de fabricação ou desconformidade do produto em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, a contratada deverá, sem qualquer ônus adicional para o Município, providenciar a correção do problema ou a substituição do equipamento por outro novo e em perfeitas condições de uso.

A substituição deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial da Administração, considerando a natureza do defeito e a necessidade de continuidade do serviço, não podendo a solução adotada comprometer o atendimento das demandas municipais.

Os produtos substituídos deverão possuir as mesmas características ou características tecnicamente superiores às originalmente contratadas, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A garantia não será considerada encerrada enquanto não forem solucionados os defeitos ou desconformidades comunicadas à contratada dentro do prazo de garantia.

As condições de garantia e de assistência técnica previstas neste item constarão da Ata de Registro de Preços e da ordem de fornecimento ou nota de empenho, que fazem as vezes do instrumento contratual (art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

MANUTENÇÃO

A manutenção ordinária dos sistemas individuais de tratamento de efluentes sanitários, incluindo inspeções, limpeza periódica, remoção de lodo e demais procedimentos decorrentes da utilização das fossas sépticas e filtros, não integra o objeto da presente contratação, que se limita ao fornecimento dos equipamentos.

A manutenção deverá ser realizada de acordo com as características de cada sistema, as orientações técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante, visando preservar a eficiência do tratamento, a estanqueidade e a vida útil dos equipamentos.

Eventuais serviços de manutenção, limpeza ou retirada de resíduos poderão ser objeto de contratação específica pelo Município, quando necessários, observada a legislação aplicável.

A contratada deverá fornecer, quando solicitado, orientações, manuais, catálogos ou instruções técnicas do fabricante relacionadas à correta utilização, conservação e manutenção dos equipamentos fornecidos.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, não será exigida a manutenção preventiva ou corretiva periódica pela contratada como parte do fornecimento.

Entretanto, durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica relacionada a defeitos de fabricação ou desconformidades dos equipamentos, sempre que formalmente solicitada pelo Município.

A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para recebimento das solicitações relacionadas à garantia e assistência técnica, devendo responder às solicitações da Administração em prazo compatível com a natureza da ocorrência.

Quando constatado defeito de fabricação, todos os custos relacionados à análise, transporte, retirada, substituição ou demais providências necessárias à solução do problema serão de responsabilidade da contratada.

A garantia e a assistência técnica não abrangem danos decorrentes de instalação inadequada, utilização em desacordo com as orientações técnicas, intervenções não autorizadas, acidentes, vandalismo, alterações estruturais ou outras situações comprovadamente não relacionadas a defeitos de fabricação.

A exigência de garantia e assistência técnica tem por finalidade assegurar que os equipamentos adquiridos mantenham as condições de qualidade, resistência, estanqueidade e funcionalidade previstas na contratação, garantindo maior segurança e durabilidade durante sua utilização pelo Município

Campo Erê, 24 de novembro de 2026.

GILMAR JAIR MOREIRA:74161016972

Assinado de forma digital por GILMAR JAIR MOREIRA:74161016972
Dados: 2026.11.24 09:52:11 -03'00'

GILMAR JAIR MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos